



DECRETO Nº 92, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO
DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO
PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO EDITAL
01/2021, PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO
QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE
ITAPECERICA-MG.**

O Prefeito do Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Concurso Público/Edital 01/2021, através do Decreto 029/2022, para o provimento de vagas em cargos de Nível Fundamental Incompleto/Completo, Nível Médio e Nível Superior do Quadro de Pessoal do Município de Itapecerica;

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir o procedimento de seleção, possibilitando a posse aos aprovados à medida das necessidades funcionais, respeitando o prazo de vencimento do certame;

CONSIDERANDO, a exigência de exames e atestados médicos para posse nos cargos respectivos, e que tais providências podem demandar tempo razoável;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado e assim convocado para posse no respectivo cargo, em virtude de aprovação em concurso público homologado pelo Decreto Municipal nº. 029, de 22 de março de 2022, o seguinte candidato:

1 – Motorista

1.1 – Gabriel Ribeiro Batista

Parágrafo único: O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 2º - O convocado deverá comparecer para posse, 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, na sede da Administração Municipal, entre



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapecerica.mg.gov.br

12h00 e 18h00 horas, em dias úteis, munida de todos os documentos necessários e exigida no Edital nº 01/2021, inclusive, o ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).

§1º - A posse poderá, dentro do juízo de discricionariedade da administração, ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias, se requerida pela candidata em tempo hábil, conforme autoriza a Lei Complementar 043/2010.

§2º - Para submissão ao exame médico admissional para emissão do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o candidato deverá comparecer em consulta com médico(a) do Trabalho designado(a) pela Administração Municipal, em datas e horários estabelecidos pela Comissão Organizadora, a qual também indicará as respectivas listas de exames médicos pré-admissionais exigidos.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata nomeada ou a não apresentação dos documentos exigidos no item “14.3” – *alíneas “a,b,c,d,e,f,g,h,i,j,k,l,m,n,o,p,q,r,s,t”* do Edital 01/2021, assim como o não cumprimento dos requisitos exigidos no artigo anterior, implica automaticamente na perda do direito à nomeação.

Art. 4º - Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico Celetista, conforme determina a Lei Complementar 043/2010, que “Dispõe Sobre o Plano De Carreira, Cargos e Salários dos Funcionários Efetivos da Prefeitura Municipal de Itapeçerica- MG”.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Itapeçerica, aos 16 de Agosto de 2023.

Wirley Rodrigues Reis

Prefeito Municipal